



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

## ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 648/77

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR - e estabelece outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Executivo Municipal de Cel. Vivida, autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná- FUNDEPAR - para construção de uma unidade escolar com 04(quatro) salas de aula e dependências Administrativas no loteamento Vila Operária.

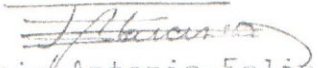
Art.2º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complemento aos recursos da FUNDEPAR.

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19(dezenove) dias do mês de julho de 1977, 89ª da República e 22ª do Município.

  
Angelo Mezzomo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
Tarceio Antonio Felipe  
SECRETÁRIO GERAL